

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N°. 5.372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa
JAIR AGOSTINHO CUSIN)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de TRAVESSA JAIR AGOSTINHO CUSIN, que se localiza perpendicular a Rua Refatti, próximo ao posto de saúde do Bairro Maria Goretti.

Parágrafo Único: A referida rua de que trata o "caput" desse artigo, receberá dominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

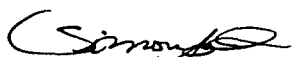
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das Placas de denominação de vias e logradouros e públicos*".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 14 / 10 / 2011

